PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

Denominando o Sistema de Lazer 4, do Loteamento "Jardim Imperador" de ***PRAÇA ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.***

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de Agosto de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 071/2001, de autoria da Vereadora Rosalva Mazziero Marcilli, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O sistema de Lazer 4, localizado no Loteamento "Jardim Imperador", passa a denominar-se PRAÇA ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 10 de setembro de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica